

Lei nº 1405

Dá nova redacção ao parágrafo único de artigos de lei.

A Câmara Municipal de Teófilo Otttoni decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 101 da lei nº 1379, de 2 de fevereiro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Teófilo Otttoni), passa a ter a seguinte redacção: "A extinção do cargo, assim como a declaração de sua desnecessidade, far-se-á por lei, quer pertença ao Executivo, quer ao Legislativo".


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otttoni, 25 de janeiro de 1973.


PREFEITO DO MUNICÍPIO

Confere com o Original

Data 14 / 09 / 15


Kellyn Souza Batista Du.
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 108822